



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 082/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **05 a 25 de outubro de 2015**, das 8h do dia 05/10/2015 até às 17h do dia 25/10/2015, para o curso de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher**.

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço e é destinado a enfermeiros, educadores físicos, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher (COREMSM), com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/HU e destina-se a selecionar enfermeiros, educadores físicos, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, residentes para o primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, proposto pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário de Londrina, o Departamento de Ciências Farmacêuticas e Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, o Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas e o Departamento de Educação Física do Centro de Educação Física e Esporte, para o ano de 2016 obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 106 e 107/2010 - UEL.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina - Paraná, no dia **15 de novembro de 2015, domingo**, na forma prevista nos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, conforme previsto no **item 3.13** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.



- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
343	Enfermagem	08	02
	Educação Física (Bacharelado e ou Licenciatura Plena)	02	
	Farmácia	02	
	Nutrição	02	
	Psicologia	02	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa, que será cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, conforme Portaria Conjunta nº 03, de 15 de setembro de 2015.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
 - c) Ter frequentado curso de graduação com bolsa PROUNI.
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.



- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no inicio do endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “b” do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 Candidato com Bolsa do PROUNI deverá comprovar que frequenta ou que frequentou o curso de Graduação em Enfermagem com bolsa do PROUNI, devendo enviar para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com, documentos atual digitalizados que comprovem esta condição até o **dia 06 de outubro de 2015**.
- 3.11 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do dia **05 de outubro de 2015** e às **23h** do dia **06 de outubro de 2015**.
- 3.12 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 3.13 A Secretaria da Residência e PROPPG/UEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.14 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br às 9h do dia **08 de outubro de 2015**.
- 3.19 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.20 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no mesmo dia da divulgação de que trata o **subitem 3.18**, pela Internet, no endereço eletrônico: residenciahuselecao@gmail.com.
- 3.21 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br até às 17h do dia **09 de outubro de 2015**.
- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição no período de **09 de outubro** até às **23h** do dia **25 de outubro de 2015**.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o



endereço eletrônico: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às **23h** do dia **25 de outubro de 2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26 de outubro de 2015**.

3.24 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.23** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

3.25 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php, no período das **8h do dia 05/10/2015 até às 17h do dia 25/10/2015** (horário de Brasília), inclusive impressão do boleto de pagamento.

4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar aos *links* referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 05/10/2015 às 17h do dia 25/10/2015;
- b) acessar ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER, selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
- c) preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**;
- d) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 25/10/2015, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/10/2015**.

4.5. As provas objetivas para os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um curso. Não serão aceitas solicitações de mudança de Curso, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.



- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 26 de outubro de 2015**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a **Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, da **Universidade Estadual de Londrina**, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná** - Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 - Londrina - Paraná, CEP: 86038-350, até o dia **25 de outubro de 2015** observando o **item 1.4** deste Edital. Para que ocorra o atendimento especial no momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar solicitação justificando qual a necessidade de tratamento especial.
- 4.13. A Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das **16h do dia 29 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.



- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselacao@gmail.com.
- 4.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia **04 de novembro de 2015**, a partir das **16h**, no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Depois de decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde/ Hospital Universitário de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.17. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.18. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.
- 4.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher do Centro de Ciências da Saúde, da Secretaria da Residência na área da Saúde e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.
- 4.20. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.21. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual da cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação que deverão ser preenchidos. Este Cartão somente será válido com o preenchimento e a afixação destes itens.



- 4.22. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, **a partir das 16h do dia 11 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- 4.23. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, da cópia da Cédula de Identidade do candidato e campos de identificação já preenchidos. Este Cartão somente será válido com a afixação destes itens.
- 4.24. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no subitem **6.8**, deste edital, observado o subitem **6.9**. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

- 1^a Fase** - Prova Objetiva (Eliminatória);
2^a Fase - a) Análise de *Curriculum vitae*;
b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva	5
- Análise de <i>Curriculum vitae</i>	3
- Entrevista	2

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada no dia **15 novembro de 2015, domingo, com início às 13h**, em local a ser divulgado no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br em **11 de novembro de 2015**, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais sobre saúde e 20 (vinte) questões específicas de cada área profissional, relacionadas à atuação na saúde. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO I.



- 6.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 6.5. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente e com tinta preta, cartão de inscrição (**itens 4.21 e 4.22**) e documento original de identificação, observados o **item 6.8** e currículo vitae conforme **item 8.4** deste Edital.
- 6.7. **O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 12h20min, e fechados às 13h**, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de **forma legível e em via original**:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.11. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



- 6.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sobre a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto **nos itens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.6 e 6.7**, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no **item 6.5**.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica transparente e com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.



- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão Organizadora da Seleção, a PROPPG e a Secretaria da Residência, isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões e o gabarito oficial provisório serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, ou seja, das **17h30min às 17h40min**, no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a entrevista
Enfermagem	24
Educação Física (Bacharelado e ou Licenciatura Plena)	6
Farmácia	6
Nutrição	6
Psicologia	6

- 6.31. **No dia 15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min**, no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 6.32. **No dia 25 de novembro de 2015, a partir das 16h**, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php a nota oficial da Prova Objetiva. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo



necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**

7. ENTREVISTA

- 7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada nos dias **01 a 04 de dezembro de 2015**, apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no **item 6.30**.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: **www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php** ou **www.hu.uel.br**, disponível a partir das **16h do dia 25 de novembro de 2015**. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local e horário.
- 7.3. A prova de entrevista para cada área obedecerá ao seguinte estilo: entrevista individual em ordem alfabética.
- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos **no item 6.30** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer à Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.3 e 8.4** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Entrevista, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do *Curriculum Vitae*, resultará na classificação final.

8 DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Curriculum Vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na prova objetiva e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos no **item 6.30** não terão seus Currículos analisados e pontuados.



- 8.3. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, **em 15 de novembro de 2015, às 13h**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 8.4. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente, sem a necessidade de autenticação), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **item 8.9**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.3** deste Edital.
- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na prova de análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da prova objetiva e entrevista resultará na classificação final.
- 8.7. Durante a entrega dos documentos para a prova de análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 8.8. O *Curriculum vitae* não será devolvido ao candidato.
- 8.9. A análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		30	
1.1. Participação em Projeto com bolsa (a cada 6 meses).	4		
1.2. Participação em Projeto sem bolsa (a cada 6 meses).	3	15	
1.3. Autor de trabalho apresentado em evento científico com ou sem anais.	2		
1.4. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico.	3	15	
1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	5		
		Sub Total	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ENSINO		50	
2.1. Participação em Projeto com bolsa - a cada 45 h.	5		
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 45 h.	4	15	



2.3. Cursos e ou palestras ministrados.	5	20	
2.5. Organização de cursos/ eventos.	4		
2.6. Participação em Campanhas de Saúde.	4		
2.7. Participação em Eventos (congressos, jornadas, etc.).	2		
2.8. Participação em Cursos de capacitação em saúde (a cada 15 horas).	2	15	
Sub Total			
3. OUTRAS ATIVIDADES		20	
3.1. Estágio curricular não obrigatório na área de Formação (a cada 15 h).	4	10	
3.2. Monitoria (a cada 30 h).	4		
3.3. Participação em LIGAS Acadêmicas e ou órgão de classe estudantil.	2	4	
3.4. Representação discente.	2		
3.5. Distinção e prêmio na area de formação.	2	4	
3.6. Outras atividades.	1	2	
Sub Total			
TOTAL GERAL			

8.10. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

8.11. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 5 + NB \times 2 + NC \times 3}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

- maior pontuação na prova objetiva;
- maior pontuação na análise do *Curriculum vitae*;
- maior pontuação na entrevista;
- maior idade.

9.3. O resultado provisório da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, a partir das 16h do dia



09 de dezembro de 2015. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**

- 9.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.
- 9.5. **Os candidatos terão acesso somente às suas notas, individualmente** e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência em Enfermagem, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.6. A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde/ HU não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 9.7. No dia **18 de dezembro de 2015, a partir das 16h**, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br. **O candidato terá acesso apenas a sua nota.**
- 9.8. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por área.
- 9.9. No dia **18 de dezembro de 2015, a partir das 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, por opção e conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, nos seguintes endereços: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. **No dia 15 de novembro de 2015, a partir das 20h30min**, no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 10.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, **a partir das 16h do dia 09 de dezembro de 2015**.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva e pontuação da análise do currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no



seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no **item 10.4** e enviados conforme anexo II.

- a) **Prova Objetiva - dias 16 e 17/11/2015 - com postagem de documentos no dia 17/11/2015.**
 - b) **Análise de Currículo - dias 10 e 11/12/2015 - com postagem de documentos no dia 11/12/2015.**
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, nas seguintes datas e horários: **dia 17/11/2015 recursos da Prova Objetiva**, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h e **dia 11/12/2015 recursos da Análise de Currículo**, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar/postar **SEDEX 10** postados dentro dos prazos estabelecidos no **item 10.3** deste Edital, para o endereço: **Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná**, com identificação conforme ANEXO II deste edital. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br
- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, no dia **25 de novembro de 2015**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.8. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 10.9. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php dia **09 de dezembro de 2015**, terá o candidato o prazo estabelecido no **item 10.3** para interpor recurso que deverá ser protocolado na forma descrita no **item 10.4** deste Edital.
- 10.10. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será



dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.

- 10.11. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora do concurso, somente para a prova objetiva e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de entrevista.
- 10.12. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 11.1. A matrícula será realizada via Internet, **no período de 11 a 15 de fevereiro de 2016**, por meio do site da Instituição: www.uel.br/portaldoestudante. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). **O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.** As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, **no período de 17 e 18 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de



- inscrição no Conselho., Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
 - g) 02 (três) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
 - i) Ficha de identificação e de cadastro, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no site: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, juntamente com o resultado final;
 - j) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no item **11.1 e 11.2**, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia **19 de fevereiro de 2016, a partir das 16h**, será divulgado nos sites: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br, o Edital da 2^a convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2^a convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme **subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no período de 20 a 22 de fevereiro de 2016** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 11.2**, bem como assinar termo de compromisso da residência, no **dia 23 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná, conforme segue:
- 11.6 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min do **dia 24 de fevereiro de 2016**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.



-
- 11.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação é feita por telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde.
- 11.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREMSM, entregue na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 11.9. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.10. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março de 2016**, e terão direito à:
- Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREMSM.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná e pela Comissão de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher para atividades especiais a partir do **dia 25 de fevereiro de 2016**.
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no **dia 01 de março de 2016, às 8h no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HURNP** será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente, desde que o Ministério da Educação permita.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pela Comissão Nacional das Residência Multiprofissional em Saúde, cujo depósito será efetuado diretamente do Governo Federal
- 12.5. O residente multiprofissional em Saúde da Mulher terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).



-
- 12.6. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, até o dia **04 de maio de 2016**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- Diploma de Graduação (autenticada);
 - Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.7. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados nos **itens 11.2 e 11.6**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.8. A Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.10. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.11. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMSM e os candidatos.
- 12.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppq/portal/pages/residencia.php ou www.hu.uel.br ou, excepcionalmente, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 12.13. Os profissionais admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Residência de Multiprofissional em Saúde da Mulher.

Londrina, 04 de Outubro de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª Maria Helena P. Fungaro,
Diretora de Pós-Graduação



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº /2015

Data	Horário	Procedimento
05/10 a 06/10/2015		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
08/10/2015	9h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
05/10 a 25/10/2015	-	Inscrições www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
26/10/2015	-	Último dia para pagamento do Boleto Bancário
29/10/2015	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
04/11/2015	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11/11/2015	16h	Cartão de Inscrição Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
15/11/2015	13h	Prova Objetiva – Aplicação
15/11/2015	13h	Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>
15/11/2015	20h30min	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
Dias 16 e 17/11/2015		Recursos - Prova objetiva Postagem dos documentos apenas dia 17/11/2015
25/11/2015	16h	Resultado final da prova objetiva: Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
01 a 04/12/2015	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU
09/12/2015	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
Dias 10 e 11/12/2015		Recursos da Análise de Currículo Postagem dos documentos apenas dia 11/12/2015 www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br



18/12/2015	16h	Homologação do resultado final Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
18/12/2016	16h	Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
11 a 15/02/2016		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante
17 e 18/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
19/02/2016	16h	2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br
20 a 22/02/2016		Matrícula - Via Web - http://www.uel.br/proppg/portaldoestudante
23/02/2016		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
24/02/2016	8h30min	Convocação de suplente (telefone) – Secretaria da Residência - HU
01/03/2016	8h	Início do Curso - Anfiteatro do HU

EXPEDIENTE

Manual do Candidato

Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher

Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde

Departamento de Enfermagem

Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440 - Fone/Fax: (43) 3371-2278

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

REFERÊNCIAS GERAIS

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde** - Parte 1. Brasília: CONASS, 2011. 320 p. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.5.pdf

____ Ministério da Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Direitos Humanos, Risco e Vulnerabilidade – DHRV. **Plano integrado de enfrentamento da feminização da epidemia de AIDS e outras DST**: análise da situação atual e proposta de monitoramento. 2010, 12p. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_integrado_enfrentamento_feminizacao_aids_dst.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes – 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. **Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf

____ Ministério da Saúde. **Gestão Municipal da Saúde**: leis, normas e portarias atuais. Rio de Janeiro: Brasil, 2001. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_munic_leis.pdf

____ Ministério da Saúde. **Gestão Municipal de Saúde**: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. 2001. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF**: Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção À Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 68 p. - (Série E. Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_4_completo.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. **Obesidade**. 2006.108 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais



Técnicos). Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad12.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar:** orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. – (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131) ISBN 85-334-0436-0. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd0519.pdf>

OMS - Organização Mundial da Saúde. **Estratégia global da Organização Mundial de Saúde para alimentação saudável, atividade física e saúde, 2004.** Tradução não oficial disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf>

Versão original disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/globalDocument.pdf>

Rouquayrol MZ. **Epidemiologia & Saúde**, 4^a ed., MEDSI, Rio de Janeiro, 1994.

ENFERMAGEM

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes:** norma técnica. 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 124 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6) ISBN 978-85-334-1724-3. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério:** atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 318 p. Disponível em:
http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama.** 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf>

____ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco:** manual técnico. 5 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf



Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Assistência em Planejamento Familiar**: manual técnico. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0102assistencia1.pdf>

Ministério da Saúde. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. 204 p. Disponível em:
http://200.130.7.5/spmu/docs/Livreto_Mulher.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. Disponível em:
http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/documentos_tecnicos/informes_tecnicos/manual_de_controle_das_dsts-2006.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Abortamento**: norma técnica. 2. ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 60 p. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/atencao_humanizada.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192 p. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_mulher_climaterio_menopausa.pdf

Cunningham FG; MacDonald PC; Gant NF et al. **Williams Obstetrícia**. 20ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

Lowdermilk DT, Perry SE, Cashion K, Alden KR. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. 10 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1024p.

Neme B. **Obstetrícia Básica**. 3ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

Organização Mundial de Saúde. **Assistência ao Parto Normal**: um guia prático. Genebra, 2000. 53p. Disponível em:
<http://abenfo.redesindical.com.br/materias.php?subcategoriald=2&pagina=1&id=56&>

PSICOLOGIA

Codo W. **Um diagnóstico do trabalho** – em busca do prazer. In: _____(org.). Por uma psicologia do trabalho; ensaios recolhidos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. p.75-97.

Delgado, MJC. (2007). **O Desejo de ter um filho**: as vivências do casal infértil. Dissertação de Mestrado em Comunicação em Saúde. Universidade Aberta-Lisboa.

Farinati, DM; Rigoni, M. dos S.; Müller, MC. **Infertilidade**: um novo campo da Psicologia da saúde. Estudos de Psicologia, Campinas, v 23, n. 4, p. 433-439, 2006.



Gorayeb, R. Psicologia da Saúde no Brasil. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 26, no. especial, p. 115-112, 2010.

Hegenberg, M. - **Psicoterapia Breve**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

Lima, M; Santos, L. Formação de psicólogos em residência multiprofissional: transdisciplinaridade, núcleo profissional e Saúde Mental. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 32, n. 1, p. 126-141, 2012.

Lazzaretti, CT. et al. **Manual de psicologia hospitalar**. Curitiba: Unificado, 2007.

Maldonado, MTP. **Psicologia da gravidez, parto e puerpério**. Petrópolis: Vozes, 1976.

Mendese, LC; Matos, L. da P; Schindler, MF; Tomaz, M; Vasconcellos, SC. Relato de Experiência do primeiro ano da residência multiprofissional hospitalar em saúde, pela ótica da Psicologia. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 125-141 Jan /Jun 2012.

Moretto, MLT. **O que pode um analista no hospital?** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013.

Volich, MR. **Psicosomática**: de Hipócrates à psicanálise. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2000.

FARMÁCIA

Brasil. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 138, de 29 de maio de 2003. **Dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. **Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas integrativas e complementares**: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica**, Caderno 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica**, Caderno 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Serviços Farmacêuticos**



na Atenção Básica à Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica**, Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.

_____. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. **Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.

_____. Conselho Federal de Farmácia. **O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS**: diretrizes para ação Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298p.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 58, de 10 de outubro de 2014. **Dispõe sobre as medidas de intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2014.

Correr, CJ; Otuki, MF. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária**. Editora: Artmed, 2013. 454p.

Dipiro J. **Pharmacotherapy: A Pathophysiologic Approach**. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 8^a ed. 2011. 2700p.

Finkel R; Pray WS. **Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição**. Artmed. 2004, 728p.

Obreli-Neto PR, Baldoni AO, Guidoni CM. **Farmacoterapia: Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes**. Editora: Pharmabooks. 1^a ed, 2013. 422p.

Wannmacher L; Fuchs FD. **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 4^a ed. 2010. 1282p.

Osório-de-castro, CGS et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

NUTRIÇÃO

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, **Obesidade**. 2006.108 p. il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 12) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:

http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad12.pdf.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color. -(Série A. Normas e Manuais Técnicos) - (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5). Disponível em:



Brasil. Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro:** manual de condutas gerais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
[<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf>](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. **Consenso nacional de nutrição oncológica.** / Instituto Nacional de Câncer. – Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em:
[<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentos_atividade_prevencao_cancer.pdf>](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentos_atividade_prevencao_cancer.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. - (Cadernos de Atenção Básica; n.14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad14.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. **Diabetes Mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56. p il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf

Sociedade Brasileira de Diabetes. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2013-2014.** Sociedade Brasileira de Diabetes. [organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2014. Disponível em:
<http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira:** promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos). Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 156 p. Disponível em: <http://portalsauda.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição /** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1444

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cuidados em terapia nutricional /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download_file.php?fileId=902

Sociedade Brasileira de cardiologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. **Arq Bras Cardiol.** 2010; 95 (1 supl.1): 1-51. Disponível em:
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2010/Diretriz_hipertensao_associados.pdf.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. V Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. **Arq Bras Cardiol.** 2013; 101(4): Supl. 1. Disponível em:
http://www.anad.org.br/profissionais/images/v_diretriz_brasileira_de_dislipidemias.pdf.

Fernandes CE, Pinho-Neto JS, Gebara OCE, et al. I Diretriz Brasileira sobre Prevenção de Doenças Cardiovasculares em Mulheres Climatéricas e a Influência da Terapia de Reposição Hormonal (TRH) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Associação Brasileira do Climatério (SOBRAC). **Arq Bras Cardiol.**, 2008; 91(1 supl.1):1-23. Disponível em:
http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2008/diretriz_DCV.asp

Cuppari, L. **Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis.** 1^a ed. Ed. Manole, 2009.

Dal Bosco SM. **Nutrição da mulher - uma abordagem nutricional da saúde à doença.** São Paulo: Editora Metha. 2010, p.388.

Artal R; O'Toole M. Guidelines of the American College of Obstetricians and Gynecologists for exercise during pregnancy and the postpartum period. **Br J Sports Med**, 2003; 37:6-12.

Benedetti, TRB; Silva, DAS; Silva, KS; Nascimento, JV. (organizadores). **A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde**. Florianópolis, Editora Postmix, 2014. Disponível em: <http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL.pdf>

Brasil. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 719, de 07 de abril de 2011**. Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Cardoso Jr. CG; Oneda B; Moriyama CK et al. **Saúde da mulher e exercício físico**. In: Negrão, CE; Barreto ACP (Org.). Cardiologia do Exercício: do atleta ao cardiopata. 3 ed. São Paulo: Manole, 2010.

Farinati, PTV; Ferreira, MS. **Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações**. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

Florindo AA; Hallal PC. **Epidemiologia da Atividade Física**. Atheneu, 2011.

Haskell WL; Lee I; Pate RR et al. Physical Activity and Public Health Updated Recommendation for Adults From the American College of Sports Medicine and the American Heart Association. **Circulation**, 2007; 116(9): 1081-93.

Leitão MB; Lazzoli JK; Oliveira MAB et al. Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte: atividade física e saúde na mulher. **Rev Bras Med Esporte**, vol. 6, nº 6 – Nov/Dez, 2000.

Loch, MR, Florindo, AA. A Educação Física e as residências multiprofissionais em saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**, 17(2): 81-82, 2012.

Loch, MR, Rodrigues, CG, Teixeira, DC. E os homens? E os que moram longe? E os mais jovens? ...? Perfil dos usuários de programas de atividade física oferecidos pelas Unidades Básicas de Saúde de Londrina- PR. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, 35 (4): 947-961, 2013.

Malta DB et al. A Política Nacional de Promoção da Saúde e a agenda da atividade física no contexto do SUS. **Epidemiol. Serv. Saúde** [online]. 2009, vol.18, n.1, pp. 79-86.

Malta, DC; Silva, MMA; Alburquerque, GM; Amorim, RCA; Rodrigues, GBA Jaime, PC. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**, 19(3): 286-299, 2014.

Malta DB et al. A promoção da saúde e da atividade física no Sistema Único de Saúde. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**. 2008, vol. 13, n. 1, pp. 24-27.

Nahas, MV. **Atividade física, saúde e qualidade de vida**: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6^a ed. Londrina: Midiograf, 2013.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

OMS - Organização Mundial da Saúde. **Estratégia global da Organização Mundial de Saúde para alimentação saudável, atividade física e saúde**, 2004. Tradução não oficial disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf>

Versão original disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/globalDocument.pdf>

Westcott WL. Resistance Training is Medicine: Effects of Strength Training on Health. **Current Sports Medicine Reports**. Vol. 11, Nº 4. July/August 2012.

World Cancer Research Fund / American Institute for Cancer Research. **Food, nutrition, physical activity, and the prevention of cancer: a global perspective**. Washington DC: AICR, 2007.

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE RECURSO

PROVA OBJETIVA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
Diretoria Clínica - **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER**
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Vila Operária, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA OBJETIVA - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 082/2015

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
Diretoria Clínica - **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER**
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Vila Operária, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM nº 082/2015

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Área: **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER**

Endereço completo: